



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATO-ME Nº 06/2023

Data: 21 de março de 2023

Ementa: autoriza o Vereador Pedro Rauber, acompanhado do assessor parlamentar Egomar Schmidt, a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 28 de março a 1º de abril de 2023.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 4,5 (quatro vírgula cinco) diárias ao Vereador Pedro Rauber, acompanhado do assessor parlamentar Egomar Schmidt, visando o cumprimento de Missão Oficial em Curitiba (PR), entre os dias 28 de março a 1º de abril de 2023, onde participarão de reuniões e audiências em gabinetes da Assembleia Legislativa, Secretarias e demais órgãos de Estado, assim como na empresa Japel, responsável pelo trabalho de regularização fundiária de diversos imóveis na sede e distritos do Município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de março de 2023.


VANDERLEI CAETANO SAUER
(SOLDADO SAUER)
Vereador Presidente


CRISTIANO LUIS METZNER
(SUKO)
1º Secretário



ATO-ME Nº 06/2023

Data: 21 de março de 2023

Ementa: autoriza o Vereador Pedro Rauber, acompanhado do assessor parlamentar Egomar Schmidt, a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 28 de março a 1º de abril de 2023.

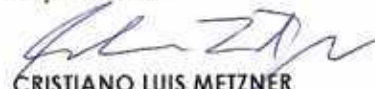
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 4,5 [quatro vírgula cinco] diárias ao Vereador Pedro Rauber, acompanhado do assessor parlamentar Egomar Schmidt, visando o cumprimento de Missão Oficial em Curitiba (PR), entre os dias 28 de março a 1º de abril de 2023, onde participarão de reuniões e audiências em gabinetes da Assembleia Legislativa, Secretarias e demais órgãos de Estado, assim como na empresa Japel, responsável pelo trabalho de regularização fundiária de diversos imóveis na sede e distritos do Município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de março de 2023.


VANDERLEI CAETANO SAUER
(SOLDADO SAUER)
Vereador Presidente


CRISTIANO LUIS METZNER
(SUKO)
1º Secretário